

**Política de Assistência Social no Brasil e a predominância da transferência monetária:
arrocho fiscal e a crise da pandemia de Covid-19**

Mossicleia Mendes da Silva*
Anna Paola Tuão de Oliveira Souza**

RESUMO:

O texto ora apresentado tem como objetivo desvelar o papel dos programas de transferência monetária no contexto pandêmico. Em meio ao cenário político-econômico de arrocho fiscal permanente, o capital, através de novas configurações no mundo do trabalho e na reprodução da classe trabalhadora, requer do Estado a prevalência da transferência monetária. A reconfiguração do capital tem consequências na ampliação do trabalho desprotegido, na expropriação de direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, pressionando os programas e auxílios. Inserido neste bojo, analisamos os impactos que medidas sociais e econômicas impõem para reprodução imediata e rebaixada da força de trabalho. Em relação ao método, tem como base teórica fundamental materialismo histórico-dialético. A metodologia da investigação é de base qualitativa, envolvendo a pesquisa em fontes secundárias, levantamento e análise documental. Como resultado obtido nota-se a reconfiguração da participação do Estado através dos mecanismos utilizados para gerir a força de trabalho em meio a emergência sanitária de Covid-19. Destacamos a amplificação do ajuste fiscal permanente cristalizada no governo Temer, a expropriação dos direitos sociais e contrarreformas implementadas na esfera dos direitos do trabalho e previdência social como elementos primordiais para a devastação social e econômica consolidada.

Palavras-chave: Assistência Social; programas de transferência monetária; intervenção estatal; reprodução social da classe trabalhadora.

* Doutorado em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil. Professora Adjunta da Escola de Serviço Social da UFRJ, Rio de Janeiro - RJ, Brasil.
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1943-4795>
E-mail: mossi_c@yahoo.com.br

** Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro - RJ, Brasil.
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5737-0956>
E-mail: paollassouza@gmail.com

Social Assistance policy in Brazil and the predominance of monetary transfer: fiscal tightening and the crisis of the Covid-19 pandemic

ABSTRACT:

The current text aims to unveil the role of conditional cash transfer programs within the context of the pandemic. Amidst the permanent political and economic landscape of fiscal austerity, capital, through new configurations in the world of work and the reproduction of the working class, necessitates the State's prevalence in monetary transfer. The reconfiguration of capital has consequences in the expansion of unprotected labor, the expropriation of social, labor, and social security rights, putting pressure on programs and assistance. Inserted in this scope, we analyze the impacts that social and economic measures impose on the immediate and degraded reproduction of the workforce. Regarding the method, it is fundamentally based on the theoretical framework of dialectical and historical materialism. The investigation methodology is qualitative, involving research in secondary sources, document gathering, and analysis. The results obtained indicate the reconfiguration of State participation through the mechanisms used to manage the workforce during the COVID-19 health emergency. We highlight the amplification of the permanent fiscal adjustment, crystallized during the Temer government, the expropriation of social rights, and counter-reforms implemented in the sphere of labor and social security rights as primordial elements for the consolidated social and economic devastation.

Keywords: Social Assistance; money transfer programs; social reproduction of the working class.

Introdução

O presente texto tem como objetivo desvelar o papel dos programas de transferência monetária no contexto pandêmico. Bem como problematizar a relação entre as mazelas do trabalho desprotegido e as contradições da focalização; analisar o processo de implementação do Programa Auxílio Brasil e sua relação com o Sistema Único de Assistência Social e o aprofundamento da lógica de focalização e seletividade da política de Assistência Social, debatendo o rebaixamento do padrão de intervenção do Estado sobre a reprodução da força de trabalho.

Na primeira parte do texto, fazemos uma breve incursão sobre a crise capitalista, a ofensiva neoliberal, a reorganização do capital durante o período pandêmico, bem como o arrocho fiscal decorrentes; em seguida, apresentamos aspectos relativos à política de Assistência Social no contexto recente, com ênfase no Auxílio Emergencial e seu signifi-

cado na reprodução da força de trabalho mais empobrecida em contexto de pandemia de Covid-19. Na terceira parte, analisamos a implementação do Auxílio Brasil e sua funcionalidade no contexto eleitoral, incluindo a recentralização da focalização da pobreza.

As reflexões ora apresentadas são resultado de projeto de Iniciação Científica e tem como método o materialismo histórico-dialético, base teórica fundamental para sustentar a problematização e desvelamento do papel dos programas de transferência monetária no período pandêmico. A metodologia da investigação é de base qualitativa, envolvendo a pesquisa e análise empírica de fontes secundárias, levantamento de referências bibliográficas do Serviço Social em revistas e livros e análise documental.

Crise, pandemia e ajuste fiscal

De acordo com Boschetti (2013, p. 355), desde a introdução neoliberal no Brasil, responsável por um acúmulo de efeitos sobre as políticas de Seguridade Social, processa-se uma “insidiosa corrosão nas históricas conquistas de direitos da classe trabalhadora, que se materializam em transformações restritivas nas políticas sociais”. Logo, o ajuste fiscal torna-se medida permanente na política econômica brasileira, guiada, sobretudo, pela propagação da narrativa de um estado em constante crise econômica.

Antunes (2020) atesta a dimensão da crise estrutural do capital, principalmente por embrenhar-se em diversos níveis como o econômico, social, político, ideológico e valorativo. Assim, o capital foi obrigado a desenhar, como denomina o autor, uma nova engenharia da dominação. Isto posto, o capital implementa novas configurações no âmbito do trabalho e na reprodução da classe trabalhadora e assinala uma onda de reestruturação do mercado de trabalho, com inovações responsáveis por precarizar as condições de vida da classe trabalhadora, conforme apontado por Faria (2020).

A crise estrutural, que compromete todas as dimensões da reprodução capitalista, com caráter global e sistêmico, ao traçar meios para recuperar sua taxa de lucro, exige um esforço coletivo em nome de sua recuperação.

Como resultado, é imputado, em especial, à classe trabalhadora, arcar com os custos da crise. O capital, pouco a pouco, ao perseguir apaixonadamente o acréscimo de valor, como vimos em Behring (2021), busca sua reorganização estruturada na subsunção do trabalho ao capital e na exploração da classe trabalhadora no processo de produção.

A lógica da crise estrutural do capital, em sua reorganização, assume interferência direta na atuação do Estado, ou melhor, em sua gradativa desresponsabilização no atendimento às demandas sociais, em favor do capital. Assim, as políticas sociais estão su-

jeitas ao desfinanciamento, redução, focalização e privatização como manejos ‘naturais’ do Estado sempre que necessário; e, quando não, amplia a mercadorização de diversos serviços, passo a passo, desqualificando-os ao extremo.

Vários autores (Behring, 2021; Boschetti; Teixeira, 2019; Paulani, 2010; Salvador, 2020) já problematizaram amplamente acerca da manutenção das principais pilstras do ajuste fiscal permanente nos governos petistas, apontando as contradições mediante o projeto de “conciliação de classes”, que permitiu incorporar pleitos da classe trabalhadora e garantir ampliação relativa em algumas políticas sociais.

A partir de 2016, no entanto, face ao recrudescimento da crise capitalista e da corrosão das bases de sustentação do projeto conciliatório petista, vivenciamos uma radicalização do neoliberalismo, que se expressa no endurecimento do ajuste fiscal e numa escalada ultraconservadora, que ganha contornos dramáticos no governo Bolsonaro. Nesse sentido, romper com projeto conciliatório petista foi o principal caminho para formular e implementar novos mecanismos socioeconômicos para alavancar a retomada da acumulação capitalista, via intensificação das expropriações sociais, aprofundamento da exploração sobre a classe trabalhadora e corrosão das políticas sociais.

Dessa forma, o Estado opera em comum acordo com o capital, em sua face neoliberal radicalizada, de forma institucional, para promover condições de ampliação da taxa de lucro, dada a lógica de enfrentamento da crise, em que o capital busca se recompor sob o ônus da reprodução de vida concreta dos(as) trabalhadores(as). Nesse processo, o Estado Social capitalista¹, assume a direção de reduzir sua intervenção sobre a questão social, acirrando o rebaixamento de condições de trabalho, ampliando empregos informais e aprofundando as expropriações na esfera dos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, canalizando, gradualmente, o fundo público na direção dos interesses capitalistas.

Com o direcionamento desempenhado pelo governo Bolsonaro, depreendemos, sob a luz de Vieira (2023, p. 133), que o projeto de poder político-econômico “visava a um acesso ainda maior ao fundo público, a um novo ciclo aberto de expropriações e a uma correia de transmissão direta para mudanças profundas no mundo do trabalho em direção a uma precarização brutal”. Tais processos se deram sob forma institucional e com segurança jurídica, para que a drenagem acontecesse de modo “muito mais brutal e praticamente impermeável às demandas da classe trabalhadora” (Silva; Souza, 2022, p. 11). Isto porque, os maiores ataques às políticas e direitos sociais se deram por contrarreformas jurídico-políticas e institucionais, como, por exemplo, a Emenda Constitucional nº 95, a contrarreforma trabalhista, previdenciária, entre outras.

De acordo com Laval (2018), observamos a capacidade de cooptação neoliberal principalmente quando “em determinado momento do seu desenvolvimento, conseguiu capturar e explorar todas as formas de reação e de ressentimento que esse mesmo neoliberalismo suscitou”. A expansão da extrema direita certamente esteve assentada na crise forjada pelo neoliberalismo e nos mecanismos ideológicos, políticos, econômicos e materiais que ele aciona para canalizar às reações às suas próprias mazelas.

Ou seja, “é difícil entender, mas trata-se de um tipo de dialética perversa: neoliberalismo gera rancor, conflitos, ressentimentos” assim como busca produzir a inércia, ausência de estarcimento e uma gradativa normalização de efeitos bizarros produzidos por esse modelo econômico (Laval, 2018). Assim sendo, a forma econômica neoliberal molda “determinações econômicas e sociais do capitalismo contemporâneo, transformando todos os espaços, atividades humanas e mesmo a subjetividade em objeto de sua exploração do capital” (Marques; Berwig, 2021, p. 14).

Subordinando a política social à política econômica, o governo Bolsonaro manteve o padrão já estabelecido em 2016 e buscou esgarçar o tecido social onde “o desespero dos segmentos mais empobrecidos da classe trabalhadora se expressa em esperas intermináveis a duros custos humanos” (Silva; Behring, 2022, p. 15). Em suma, a radicalização neoliberal soma esforços para a recuperação de uma nova crise estrutural, capitaneando um árduo processo de aviltamento das condições de reprodução social. Para tal objetivo, o capital assume um novo processo de organização que penaliza ainda mais os cidadãos, em especial aqueles que utilizam as políticas e serviços públicos.

Partindo da gestão federal referida, destacamos que as nuances ganham nome e, para além da aporofobia, há um refinamento, uma manutenção da crueldade enquanto projeto econômico, mediado e concretizado por processos institucionais. É essencial destacar o incremento, como fio condutor desta manutenção, em conjunto com outros países e dentro da formação sóciohistórica de cada Estado, pautas conservadoras, negacionistas e de ódio à pobreza, mulheres, refugiados, população negra, indígena e LGT-QIAP+ como balizadores de condução da crise do capital.

Assim, ao passo que são retirados direitos e precarizados os limites entre as relações de trabalho, a política de Assistência Social observa minguar os recursos para os serviços socioassistenciais do SUAS e até mesmo para o Bolsa Família, que perdeu recursos no ano de 2019. Apenas a partir do agravamento das condições sociais e econômicas na pandemia e sob a forma de programas monetários é que esse campo passa a ter outro sentido, colocando a diretriz de segurança de renda em contexto de calamidade pública sob um novo patamar.

Política de Assistência Social no Brasil recente

No âmbito do ajuste fiscal permanente (Behring, 2021), há uma importância efetivamente maior em relação ao Teto de Gastos², ao superávit primário, ao pagamento da dívida pública, o que significa desfinanciamento para as políticas sociais e regressão nos direitos trabalhistas. Ao realizar a manutenção de medidas econômicas já existentes junto ao limite para os gastos com Educação, Assistência Social e Saúde, o país percorre o caminho contrário ao de assegurar o acesso aos direitos sociais sob o argumento de responsabilidade fiscal.

Em um contexto econômico, destacado por Lima e Costa (2021, p. 309), onde “o austerismo estatal toma forma de expropriação quando o Estado minimiza as políticas de proteção social estatal em função da viabilização do desenvolvimento econômico brasileiro”, enquanto favorece, ao mesmo tempo, a precarização dos vínculos formais de trabalho. Conseqüentemente, a chamada segurança de renda ofertada a quem dela necessitar, torna-se o meio principal de reprodução imediata e rebaixada da força de trabalho em um contexto em que “o sentido de proteção social é frágil, pois o desemprego é uma ameaça constante e as condições de trabalho são precárias” (Mello; Veiga; Silva, 2023, p. 151).

Com isso, podemos aferir, que o governo Bolsonaro mesclava, no cerne da relação Assistência Social e gestão da força de trabalho precarizada e empobrecida, dois elementos: reafirmava o papel da política em torno dos programas de transferência monetária³, assim como asfixiava o financiamento das políticas sociais como os próprios serviços socioassistenciais do SUAS, na Saúde, Educação, entre outras, além de degradar as condições de vida da classe trabalhadora com a compressão do salário mínimo e a precarização irrestrita das relações e condições de trabalho.

A normalização de aspectos concretos de aviltamento da vida material da classe trabalhadora, por parte do governo Bolsonaro, foram parte de uma construção do projeto de extrema-direita, ultraneoliberal e ultraconservador, que visava, como já destacado, arrefecer a crise do capital. Dessa forma, “o informal é crescentemente formalizado, o formal é crescentemente espoliado e expressões como direitos e liberdades ganham sentidos sacrificiais, violentos e discriminatórios” (Mello; Veiga; Silva, 2023, p. 150). A ampliação das mazelas e da tragédia social, com aumento exponencial da pobreza, do desemprego, da informalidade, da desproteção social face a esse projeto, acentua a tendência de tornar a Assistência Social como mera estratégia de alívio à pobreza.

O redirecionamento deste campo, no sentido de mitigação da pobreza, tencionou (e tenciona) os avanços contidos na Constituição de 1988 e na construção do Sistema Único de Assistência Social nos últimos anos. É importante lembrar que, na primeira década dos anos 2000, a política de Assistência Social tem seu período de institucionalização, responsável por regulamentar e balizar sua materialização em equipamentos públicos, serviços, programas e projetos.

Sobretudo, é essencial ressaltar que no período que antecedeu a institucionalização da Seguridade Social e, conseqüentemente, da Assistência Social enquanto política pública, o Estado realizava ações pontuais. As ações, fragmentadas, buscavam atender pessoas em situação de extrema pobreza, calamidade pública e pessoas idosas, crianças ou pessoas com deficiência, assentando-se no assistencialismo, marcado por ações de ajuda e incentivo a doações da sociedade civil.

À luz de Silva (2018), podemos afirmar que o assistencialismo promovido pelo Estado, à época, protagonizou ações de cunho emergencial e paliativo operando, especialmente, como um mecanismo para recuperar a legitimidade da ação do Estado. O período de democratização marca a luta, posta pela classe trabalhadora, em busca de dignidade humana e acesso à cidadania, através dos direitos sociais. Para tal, a Carta Magna de 1988 “redesenha, portanto, de forma radical, o sistema brasileiro de proteção social, afastando-o do modelo meritocrático-conservador, no qual foi inicialmente inspirado” (Castro; Ribeiro, 2009, p. 30).

Entretanto, as amarras neoliberais impuseram, como define Boschetti (2005), diferentes níveis e dimensões a cada uma das políticas que compõem a Seguridade Social. O argumento do estado de crise econômica esbarra nos avanços conquistados na Carta Magna, logo a necessidade de mitigar efeitos da pobreza extrema e fome pautaram a agenda mundial. No âmbito das disputas em torno da direção social a ser dada à política e face às investidas neoliberais, via instituições multilaterais, contra à proteção social, emerge a agenda de alívio à pobreza. Tal agenda atravessa a proteção social, em especial no Brasil, de forma a tensionar o foco da política de Assistência Social durante sua organização.

A “tardia institucionalização” da Assistência Social no Brasil, abordada por Mauriel (2010), é implementada simultaneamente ao movimento que Ugá (2004) caracteriza como “mudança de política”, direcionada pelo discurso de necessidade acerca do ajuste fiscal de caráter social, centralizando o combate à pobreza por meio de políticas focalizadas para pessoas “pobres”. Nesse caminho, “além da forma monetária de pobreza, ela é considerada como ausência de capacidades, acompanhada da vulnerabilidade do

indivíduo e da sua exposição ao risco” (Ugá, 2004, p. 59) a ser mensurada ou amparar a necessidade de existência desta forma de política.

A despeito de ser uma tendência que atravessa esse campo desde os três primeiros governos petistas (2003 a 2011), foram alcançados muitos avanços em termos da consolidação de um sistema de Assistência Social ancorado em serviços socioassistenciais protetivos.

O governo Bolsonaro (2019 a 2022) promoveu amplo desmonte financeiro e institucional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e aprofundou essa direção de torná-la mera política de alívio à pobreza, como principal alavanca eleitoreira, após a retomada de fôlego na corrida presidencial, obtida com a avaliação positiva de eleitores acerca da implementação do Auxílio Emergencial⁴. Sabemos que o alcance econômico e, em especial político, do Auxílio Emergencial movimentou a gestão federal a implementar o Programa Auxílio Brasil – que será tratado adiante – como auxílio permanente com que trouxesse a marca do presidente Bolsonaro. O Auxílio Emergencial, segundo o Relatório de Informações Sociais (Brasil, [2024]), somou 68,2 milhões de beneficiários(as) e inaugurou, por meio da judicialização⁵, a elegibilidade de aproximadamente 47 milhões beneficiários (as), segundo o Relatório de Informações. A partir do Auxílio Emergencial, completamente digitalizado, o governo inicia uma série de caminhos possíveis como a utilização de aplicativos enquanto ferramenta de plataformização de benefícios socioassistenciais, fragilizando o alcance de serviços socioassistenciais, em ambos os níveis de complexidade.

Um ponto essencial, ainda no primeiro ano do Auxílio Emergencial (entre abril 2020 - dezembro 2020), que merece ser destacado, foi o proposital abandono do Cadastro Único e o efetivo “interesse do governo federal em eliminar dados de maior complexidade, maquiando assim o progressivo e acelerado empobrecimento populacional” (Sordi, 2023, p. 11). Quando este governo, mediado pelo plano econômico ultraneoliberal, com medidas cada vez mais austeras e rigorosas, teve por objetivo a compressão não só da composição orçamentária, redefinindo os objetivos da política, mas também de reprodução material da classe trabalhadora.

Sendo assim, as políticas sociais, em especial as construídas para lidar com o alívio à pobreza, apresentam-se, diante da constante compressão socioeconômica promovida, insuficientes. Antunes (2020, p. 14) enfatiza a insuficiência dessas medidas, que “introduz o véu ideológico para obliterar um mundo incapaz de oferecer vida digna para a humanidade”, pois o Estado passa a ser caracterizado pela ausência de recursos financeiros e urgência em responsabilidade fiscal. Então, como vimos, homens, mulheres e crianças,

em sua maioria negras, cotidianamente em redes sociais e imprensa, em permanente situação de fome.

Marcia Lopes afirma que o Cadastro Único foi um instrumento essencial para acessar informações sobre a condição econômica e de inserção nas políticas sociais, ao longo de praticamente duas décadas (Auxílio [...], 2021). A inserção de famílias e pessoas no Cadastro tinha o objetivo de associar benefícios sociais à serviços socioassistenciais, com vistas a assegurar a proteção aos direitos e acesso permanente à Educação, Saúde e Assistência Social de crianças, mulheres e famílias de forma geral. Comportou contradições, como o crescente inchaço e interrupção do cotidiano institucional, sobrecarregando profissionais do SUAS, entretanto ainda era uma importante e central estratégia de produção e acompanhamento de dados socioeconômicos.

Ao favorecer aplicativos de banco em detrimento do Cadastro Único, no contexto de crise sanitária, além de promover filas e a propagação do coronavírus, pois as pessoas sem nenhum meio de acesso ou habilidade aos aplicativos permaneciam nas enormes filas dos CRAS e CREAS, o governo também ampliou mecanismos de exclusão. O Auxílio Emergencial passou por gradativa restrição, ao longo da pandemia, sob o argumento de que o benefício poderia “quebrar o Brasil” (Laurindo, 2021). A primeira rodada do Auxílio Emergencial, institucionalizada por meio da Lei nº 13.982, entrou em vigor a partir de abril de 2020, contemplando aproximadamente 70 milhões de pessoas e atingindo 300 milhões de reais até o fim de dezembro de 2020 (Brasil, 2020). A segunda rodada, como caracteriza Ozanira da Silva (2022, p. 60-61), contou com “proposta mais restritiva quantitativamente e por demais restritiva em termos dos inúmeros critérios para inclusão”. Por fim, além de reduzir o acesso de usuários(as), o governo federal buscou reduzir o valor empenhado até a extinção do benefício.

É evidente que o Auxílio Emergencial teve impacto substancial na renda dos mais pobres e na garantia da sobrevivência material de segmentos da classe trabalhadora antes não alcançados pelas políticas sociais focalizadas. Desse modo, além de alcançar informações concretas acerca dos beneficiários(as), mediante inclusão digital e financeiro/bancária de milhões de trabalhadores que se cadastraram para acessar o benefício, o Auxílio Emergencial cumpriu a funcionalidade de releitura da desproteção do trabalho e do aumento exponencial da pobreza.

Com isso, “a condição de pobreza passou a ser relacionada aos efeitos da gestão da pandemia, descolada de questões estruturais e da responsabilidade do Estado como regulador das condições de reprodução social.” (Sordi, 2023, p. 2-3). Sendo assim, todo o esgarçamento do tecido social orquestrado por aquela gestão poderia ser facilmente

reduzido enquanto efeito da pandemia ao passo em que favorece o endividamento de famílias e beneficiários (as) mediadas pela tecnologia de informação. Além disso, cumpre a função de capturar votos diante da estratégia de implementar o programa Auxílio Brasil, utilizando-se da máquina pública para angariar eleitores.

O Auxílio Brasil e a recentralização da transferência monetária como estratégia político-eleitoreira

Existe uma tendência dos programas de transferência monetária assumirem centralidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, em certa medida, constituir-se de forma paralela, evidenciando uma dimensão da gestão estratégica de pobreza no país. Com a implementação do Auxílio Brasil, observamos, além de certo paralelismo, uma forma de desestabilização e deslegitimação do SUAS. Logo, o fim do PBF demarca um processo ampliado de erosão do Suas, pilar da rede de proteção social brasileira, e a desestabilização dos instrumentos de controle social (Sordi, 2023, p. 4), não somente ao burlar o Cadastro Único, mas ao desconectar Saúde e Educação como pilares fundamentais de acesso e permanência.

O Auxílio Brasil,⁶ estruturado às pressas, toma caminho totalmente contrário ao do Bolsa Família, que “tinha critérios explícitos em Lei, orçamento assegurado na LDO e na LOA, metas definidas, articulação com outros programas como agricultura familiar, cisternas e segurança alimentar” (Silva; Boschetti; 2022, p. 10-11), responsáveis pela segurança jurídica e estabilidade institucional programa.

O Auxílio Brasil Impõe como objetivo uma suposta redução da vulnerabilidade social à política de Assistência Social; resgata a urgência à meritocracia e rechaça a inação pessoal. De acordo com a Lei nº 14.284 de 2021, programa conta com alguns benefícios financeiros como os de Primeira Infância, Composição Familiar, Superação de Extrema Pobreza e o Compensatório de Transição, pagos de maneira cumulativa; já os auxílios voltado para o incentivo ao esforço individual como o Auxílio Esporte Escolar, Auxílio Criança Cidadã, Bolsa de Iniciação Científica Júnior e os Auxílios de Inclusão Produtivas Rural e Urbana. Dessa forma, os benefícios e auxílios conciliam espaço com a urgência de emancipação de famílias beneficiárias enquanto elemento prioritário para alcançar a “porta de saída”, além de focar na tecnologia de informação como meio para identificar, incluir e emancipar beneficiários(as) do programa.

O novo programa de Bolsonaro acarretava a insegurança, a quebra do pacto federativo, o desprezo às instâncias de pactuação do SUAS e a implementação verticalizada, que provocou caos gerencial e implodiu a rotina de trabalho no âmbito dos Centros de

Referência da Assistência Social (CRASs). Ou seja, sua construção despreparada abre caminho para a impermeabilidade de manutenção do PAB, tanto por meios financeiros quanto por meios institucionais, ignorando normativas pré-estabelecidas, tornando-o vazio sob essas perspectivas.

Apresentava frágil sustentação, e como apontam Silva e Boschetti (2022, p. 10) fortalecia “uma perspectiva de auxílio temporário, sem recurso garantido na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), o que favorece[u] o viés da transitoriedade e instabilidade”. A marca que o programa reforçou, para além de atestar os ultraneoliberais consolidados nesse governo, diante da impermeabilidade às demandas da classe trabalhadora, em grave situação de fome e pobreza ampliada, são inscritas em dispositivos institucionais.

A abordagem meritocrática e o incentivo à inclusão produtiva são dois vetores presentes que apontam para vieses ainda mais liberais e conservadores, no escopo dos programas de transferência monetária. A concepção do esforço individual atesta em lei o argumento de Vianna (2008), acerca do argumento do ethos liberal, para as políticas sociais, da necessidade de ensinar a pescar, permeando a urgência da construção de portas de saída, tendência permanentemente tensionada das políticas sociais, sobretudo, dessa natureza.

Um dos aspectos mais nevrálgicos, no que tange à incipiente articulação do programa às diretrizes e princípios da política de Assistência Social brasileira, segundo Silva e Boschetti (2022, p. 12), é que a implementação do Programa Auxílio Brasil não se conecta “com os direitos da LOAS e nem submete seu financiamento ao FNAS”. Tal configuração consolida sua fragilidade “engendrada de forma paralela ao SUAS e numa lógica quase concorrente, na medida em que este vem sendo minado tanto pela perda de recursos federais como pela deslegitimação política-institucional” (Silva; Boschetti; 2022, p. 13) do governo Bolsonaro e abrindo espaço para a implementação de um programa que consolida “o encerramento da coesão social em torno das formas para o combate à pobreza e à extrema pobreza no país.” (Sordi, 2023, p. 11).

Nesse sentido, a urgência da implementação do Programa Auxílio Brasil cumpre uma funcionalidade, dentro do contexto socioeconômico e eleitoral, e não há dúvidas sobre essa funcionalidade ter sido instrumentalizada à campanha eleitoral de Bolsonaro. Faz-se necessário não só lembrar, mas também afirmar, que não se trata aqui sobre a evidente necessidade de realizar a segurança de renda dos(as) beneficiários(as), e sim sobre as decisões e gestão governamental que culminaram neste programa.

Durante o ano eleitoral o governo acionou vários expedientes para alavancar o programa, inclusive a controversa aprovação da PEC Kamikaze (Emenda Constitucional 123) que permitiu a ampliação do valor do benefício, com evidente violação ao princípio constitucional da anterioridade eleitoral. Esta, permitiu, além da ampliação do Auxílio Brasil para R\$600,00 (apenas até dezembro de 2022), a implementação de outros “auxílios”, como o auxílio diesel a caminhoneiros autônomos, bolsa taxista, vale-gás, subsídio ao custo do etanol, entre outros. Ainda assim, a investida não surtiu o efeito esperado sem ampliação significativa de aprovação e/ou intenção de voto para o Presidente entre os mais pobres (Silva, 2023).

Mas o Programa Auxílio Brasil também continuou cumprindo sua funcionalidade mais ampla no cerne da relação Assistência Social x trabalho precarizado, uma vez que coube a ele subsidiar financeiramente as mazelas impostas pela flexibilização e espoliação da classe trabalhadora mais empobrecida. Dessa forma, a focalização mantém papel central no manejo estratégico da pobreza.

A focalização, enquanto mecanismo, e a seletividade são elementos presentes na política social, principalmente no campo da Assistência Social, a partir “do ponto de vista governamental, no entanto, o debate restringe-se tecnicamente às ‘escolhas públicas eficientes’ em face da restrição dos gastos sociais” (Ivo, 2004, p. 59). O que observamos, é um padrão, sobrepondo a política econômica neoliberal à política social, tornando sua ampliação restrita aos ditames do capital. Logo, em Vianna (2008, p. 8), podemos depreender, diante da subordinação à economia, que a “política social, portanto, deve ser concebida como alívio ou como compensação pelos prejuízos que a desigualdade, inevitavelmente, causa a alguns”.

Esse mecanismo constitui parte essencial da gestão estratégica da pobreza, desviando-se de causas estruturais pois possui ampla capacidade de implementar, de fato, “o combate à pobreza, subordinado à ética de solidariedade institucional e responsabilidade pública do Estado à controle dos gastos” (Ivo, 2004, p. 60). Dessa forma, a focalização não é apenas um mecanismo, mas sim um dispositivo jurídico, assegurado em lei. Assim como o combate à pobreza ganha novos desenhos e mecanismos que o permitam maior estruturação, a focalização também passa a ser refinada, acirrando seu público ou o abrangendo, de acordo com projeto político executado naquele momento.

Um dos catalisadores, apontados por Silva e Behring (2022), acerca da alteração no mecanismo de focalização no governo Bolsonaro foi, sem dúvidas, “o reordenamento do uso clientelista e eleitoreiro de programas de transferência monetária adensa os nexos entre o recurso à focalização, como estratégia de gestão da superpopulação relativa la-

tente e estagnada, e o padrão de política social compatível com o ultraneoliberalismo.” (Silva; Behring, 2022, p. 16). É bem verdade que esse período possibilitou abranger mais beneficiários(as), não somente pela emergência em projetar-se politicamente perseguida a todo o custo pelo atual ex-presidente mas também pela urgência de aprofundar a gestão da pobreza naquele momento. Entretanto, faz-se necessário lembrar: ao passo em que milhares de pessoas acessaram o benefício, outras passaram dias nas filas em busca de orientação acerca do corte, bloqueio ou suspensão do mesmo.

A lógica da focalização estabelece um senso comum que exclui as barreiras de classe, raça e gênero. Vianna (2008) ao tratar da guinada, responsável por implementar esse mecanismo, tomada enquanto padrão na esfera da política social, desvela a origem da difusão desse pensamento. Parte, essencialmente, da concepção de que “a cidadania não pode ser produzida e distribuída como vestimenta para cobrir indivíduos desnudados pela precariedade. O direito a que todos têm é o direito de ‘aprender a pescar’, ou seja, o direito a um ponto de partida – que é a oportunidade – igualitário.” (Vianna, 2008, p. 8). O “aprender a pescar” coloca limites dentro dos limites já estabelecidos na gestão estratégica da pobreza, tornando-a plausível diante da sociedade até um certo ponto e, ao passo que esses limites são impostos, a moralização recai sobre os (as) beneficiários (as), implicando em sua permanência e o peso econômico para o Estado.

Ivo (2004) ressalta que as transformações na política social estão diretamente ligadas ao trabalho e suas alterações. O aprofundamento dos mecanismos de seletividade e focalização tem inseparável ligação com o constante processo de precarização do trabalho em meio a supressão de condições econômicas. Intensificar ambos os mecanismos direcionam a segurança de renda “ao atendimento das necessidades sociais das camadas subalternizadas” (Freire; Cortes, 2021, p. 38), ou seja, cumprem a função de atender estritamente aos extremamente pobres ou pobres.

Iamamoto e Carvalho (1985, p. 39) destacam que “o mínimo vital para atender as necessidades básicas e o modo de satisfazê-las varia de acordo com o nível de cultura de um país e com os hábitos, condições e exigências da classe trabalhadora”. O discurso de constante estado de crise, em consonância com o plano econômico liberal implementado, configuram, historicamente, hábitos, condições e exigências rebaixados, impondo à classe trabalhadora a concepção de que é necessário cortar gastos públicos e contingenciar investimentos novos diante do risco de comprometer a economia. Dessa forma, focar e selecionar usuários(as) de forma restrita, como a lógica neoliberal radicalizada constantemente impõe, impacta diretamente na qualidade da reprodução social já promovida pelo Estado social capitalista na reprodução da força de trabalho.

A pandemia exponenciou as contradições do trabalho desprotegido e da própria focalização como estratégia de gestão da pobreza, e o Auxílio Emergencial, como observamos, precisou abarcar um contingente amplo de trabalhadores que antes não figurava como pública da política de Assistência Social. Entretanto, também como demonstramos, o benefício foi sendo reduzido ao longo da pandemia e o Auxílio Brasil, apesar de contemplar um público mais amplo do que o Programa Bolsa Família, já que ampliou as linhas de pobreza e de extrema pobreza, era muito reduzido em relação ao Auxílio Emergencial, deixando descoberta um significativo número de trabalhadores desprotegidos e desempregados face o acirramento da crise capitalista e pandêmica.

Nesse processo são sacrificadas 20 milhões de famílias que vinham, em 2021, recebendo o Auxílio Emergencial, sem orientação nem adoção de qualquer medida de transição. A definição da Linha de Pobreza para delimitação do público-alvo é orientada por critério meramente contábil-financeiro (SPOSATI; MEIRA, 2022), desconsiderando as definições internacionais de pobreza usadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo Banco Mundial. Na prática, isso significa limitar o público-alvo para acesso ao programa. Nesse aspecto, estudo de Sposati e Meira (2022), ao tratar da cobertura territorial do Auxílio Brasil entre regiões, estados e municípios brasileiros em face do Auxílio Emergencial e do CadÚnico, indica que 63% dos beneficiários que estavam no Auxílio Emergencial não foram absorvidos, sendo que o percentual de absorção variou pelas regiões e pelos estados, indicando uma cobertura média de 47% das famílias inscritas no CadÚnico (SILVA e SILVA, 2022, p. 66).

A reorganização de mecanismos “na perspectiva de responder aos processos de precarização do trabalho, de desemprego estrutural e se antecipar ao potencial disruptivo de exponenciação da pobreza” (Silva, 2023, p. 472), visam a manutenção de uma parca qualidade de vida. O rebaixamento do padrão de intervenção advém da desresponsabilização do Estado capitalista, calcado sob o argumento da crise econômica e o iminente corte de gastos. Rebaixar as condições de reprodução da classe trabalhadora submete a mesma à “subsunção real do trabalho sob o capital - em formas específicas para a extração de mais valor, ligadas ao predomínio de certas frações do capital sobre as demais na contemporaneidade” (Moraes, 2018, p. 7).

Considerações Finais

Em face das reflexões realizadas ao longo do texto, “compreendemos que a destruição de direitos sociais constitui um avassalador processo de expropriação social, que reconfigura a participação do Estado na socialização dos custos da reprodução da força de trabalho e de não trabalhadores/as” (Boschetti, 2023, p. 285). Tais movimentos im-

pactam diretamente na gestão estratégica da pobreza, engendrada, em grande medida, a partir de políticas de transferência monetária condicionada, sob famílias compostas ou de núcleo unipessoal, em especial com o Auxílio Brasil, assinalando a responsabilidade principal da política de Assistência Social.

O enfrentamento do período pandêmico, com a direção político-governamental adotada para as políticas econômicas, sociais e sanitárias conformou uma gestão, caracterizada por Ferreira (2024, p. 16), como responsável por produzir realidades limitadas e também limitantes, ausente em direitos humanos, sociais, políticas sociais e públicas. Além disso, também reforçam a concepção “máxima de que previdência, assistência, Saúde, Educação, moradia, alimentação etc., em vez de direitos, devem ser de foro individual, acessados apenas através do setor privado”. Inaugurando, para a política de Assistência Social, um longo período de entrada de usuários(as) sem nenhum outro meio de reprodução imediata.

O governo federal fez uma gestão catastrófica da crise sanitária, assumindo posição negacionista. Ademais, “não utilizou todos os recursos aprovados para as políticas sociais e [...] praticando um sucessivo e deliberado desfinanciamento das políticas sociais” (Silva; Boschetti, 2022, p. 7), chancelando condições pífias de reprodução social. Ao passo em que submeteu a classe trabalhadora em suas diversas fragmentações à precarização aperfeiçoada das formas de ocupação, lidou exclusivamente com o trato de apassivar parcelas fragmentadas que apresentavam maior risco.

Ao revisitar a interpretação da pobreza no país, o novo Programa (PAB) teve por estratégia político-econômica justificar-se enquanto “passa à condição de mero efeito da crise pandêmica e da inação dos indivíduos, demarcando uma virada de orientação conservadora” (Sordi, 2023, p. 14). Regressando, em Silva (2023) depreendemos que, ponto de vista da análise marxista que realizamos, o que se processa é uma verdadeira investida político-ideológica e prático-concreta no sentido de conferir à Assistência Social capacidade operacional e administradora para incidir sobre a classe trabalhadora, sobretudo, administrar emergencialmente, por um longo período, as condições de vida da superpopulação relativa, implicando um processo de reprodução rebaixada da força de trabalho.

Tais estratégias, apontadas pela autora, se dão por meios institucionais, que futuramente permanecerão resguardados, reafirmando o papel da política impressa no governo Bolsonaro. Faz-se necessário destacar que, os processos que envolvem o que estamos designando como gestão estratégica da pobreza, mediadas pelas políticas de alívio, voltada aos chamados grupos de “risco e em vulnerabilidade social” não é um mo-

vimento recente, mas na gestão Bolsonaro endossou esse viés, em um contexto de desmonte e desinstitucionalização e profundos retrocessos face os avanços conquistados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ademais, recolocou, de modo escancarado, a política de Assistência Social no campo das estratégias político-eleitorais, reforçando traços conservadores históricos.

À guisa de conclusão, a redução da pobreza, possibilitada com o Auxílio Emergencial, atestou a funcionalidade da política pós-pandemia para o capital “ela hoje precisa suprir as necessidades de contenção de um segmento amplo de trabalhadores ou tornados órfãos de suporte protetivo das expropriações recentes” (Silva, 2023, p. 481). Para além de sua funcionalidade, este movimento em torno dos objetivos assegura para o Estado capitalista sua capacidade em apenas mediar a vulnerabilidade social de forma fragmentada. Recai sob a Assistência Social a primazia total de operar a gestão estratégica da pobreza, na direção de sua mitigação, bem como dar conta da reprodução imediata da força de trabalho desprotegida e mais empobrecida.

Diante de um novo governo os desafios seguem em um cenário onde se mantém a defesa da chamada “âncora fiscal” e o maior investimento se dá no novo Programa Bolsa Família. Sem descartar a importância material do programa, entendemos que temos pela frente o grande desafio de recomposição orçamentária e político-institucional do SUAS, de modo a disputar uma outra direção para esta política que não seja meramente aliviar a pobreza.

Referências

ANTUNES, R. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. In: ANTUNES, R. (org.). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020. Disponível em: https://trechos.org/wp-content/uploads/2020/11/Uberizacao-trabalho-digital-e-Industria-4.0-www.trechos.org_.pdf. Acesso em: 5 jul. 2024.

AUXÍLIO Brasil e Alimenta Brasil: a que horizonte eles apontam? Entrevista com Marcia Lopes. Rio de Janeiro: Escola de Serviço Social, 2021. 1 vídeo (1h54min50s). Disponível em: https://www.youtube.com/live/pBfwRYi4eiI?si=LAgN_blz72jWoR1K. Acesso em: 2 mar. 2024.

BEHRING, E. R. *Fundo público, valor e política social*. São Paulo: Cortez Editora, 2021.

BOSCHETTI, I. Expropriação de direitos, superexploração e desigualdade de classe, gênero e raça no Brasil recente. In: SOUSA, A. A. S.; OLIVEIRA, A. C. O.; SOUZA, G. *Duras vidas Severinas: realidade brasileira e Serviço Social*. Uberlândia: Navegando Publicações, 2023.

BOSCHETTI, I. O SUAS e a Seguridade Social. *Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate*, Brasília, n. 2, p. 10-16, 2005.

BOSCHETTI, I. Políticas de desenvolvimento econômico e implicações para as políticas sociais. *Revista SER Social*, Brasília, DF, v. 15, n. 33, p. 355-365, 2013.

BOSCHETTI, I.; TEIXEIRA, S. O. O draconiano ajuste fiscal no Brasil e a expropriação de direitos da seguridade social. In: SALVADOR, E.; BEHRING, E.; LIMA, R. L. *Crise do Capital e fundo público: implicações para o trabalho e a política social*. São Paulo: Cortez, 2019.

BRASIL. *Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020*. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13982.htm#view. Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. *Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021*. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14284.htm. Acesso em: 8 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. *Relatórios de Programas e Ações*. Brasília, DF: MDS, [2024]. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php#auxilioemergencial>. Acesso em: 8 mar. 2024.

CASTRO, J. A.; RIBEIRO, J. A. C. As políticas sociais e a Constituição de 1988: conquistas e desafios. In: IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Políticas sociais: acompanhamento e análise: introdução*. Brasília, DF: IPEA, 2009. Fascículo n. 17. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/journalissue/d0aca271-39e7-4af9-848f-828455c16138> Acesso em: 02/03/2025.

FARIA, S. Crise do capitalismo e a questão social: contribuições ao debate. *SER Social*, Brasília, v. 24, n. 50, p. 13-31, 2022. DOI: 10.26512/sersocial.v24i50.38808.

FERREIRA, G. C. A política social do capitão: bolsonarismo, neomalthusianismo, eugenia e militarização no Brasil. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, v. 147, n. 2, p. e-6628416, 2024.

FREIRE, Silene de Moraes; CORTES, Thaís Lopes. Políticas de combate à pobreza e avalanche ultraneoliberal: aportes para reflexão. In: BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C.; FREIRE, S. M. F. (org.). *Políticas sociais e ultraneoliberalismo*. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 3. ed. São Paulo: Cortez; 1985.

IVO, A. B. L. A reconversão do social: dilemas da redistribuição no tratamento focalizado. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 57–67, abr. 2004.

LAURINO, T. Auxílio emergencial pode quebrar o país? Entenda. *Metrópoles*. [São Paulo], 11 fev. 2021. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/economia-br/auxilio-emergencial-pode-quebrar-o-pais-entenda>. Acesso em: 8 mar. 2024.

LAVAL, C. Bolsonaro e o momento hiper autoritário do neoliberalismo. *Blog Boitempo*, São Paulo, 29 out. 2018. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2018/10/29/o-momento-hiperautoritario-do-neoliberalismo/>. Acesso em: 3 mar. 2024.

LIMA, R. M. C.; COSTA, C. R. M. Despotismo financeiro e políticas austericidas: o ultraneoliberalismo em ação. *Revista Temporalis*, Brasília, v. 21, n. 41, p. 303-319, 2021.

MARQUES, R. M.; BERWIG, S. E. As políticas sociais no pós-pandemia: há algo de novo no front?. *Argumentum*, Vitória, v. 13, n. 1, p. 6-18, 2021.

MAURIEL, A. P. O. Pobreza, seguridade e assistência social: desafios da política social brasileira. *Revista katálysis*, Florianópolis, v. 13, p. 173-180, 2010.

MELLO, L. E.; VEIGA, A. M.; SILVA, J. V. M. Trabalho livre e espoliativo no Brasil contemporâneo. In: BOSCHETTI, I. et al. (org.). *Os direitos não cabem no Estado: trabalho e política social no capitalismo*. São Paulo: Usina Editorial, 2023. p. 149-178.

MORAES, G. R. A categoria expropriação na contemporaneidade e sua contribuição teórica no Serviço Social. *Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social*, Vitória, v. 1, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/23455>. Acesso em: 11 maio 2024.

PAULANI, L. M. Capitalismo financeiro, estado de emergência econômico e hegemonia às avessas no Brasil. In: OLIVEIRA, F.; BRAGA, R.; RIZEK, C. (org.). *Hegemonia às avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira*. São Paulo: Boitempo, 2010. p.109-136.

SALVADOR, E. Disputa do fundo público em tempos de pandemia no Brasil. *Revista Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 1-15, jul./dez. 2020.

SILVA e SILVA, M. O. Contemporaneidade dos Programas de Transferência Monetária no Brasil: proteger ou mitigar a pobreza?. *Revista Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 145, p. 53-71, set./dez. 2022

SILVA, M. M. *Desenvolvimento capitalista e assistência social no Brasil: a encruzilhada da modernização com o Plano Brasil sem Miséria, 2011- 2016*. 2018. 417 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://www.bdttd.uerj.br/handle/1/15864>. Acesso em: 11 maio 2024.

SILVA, M. M. Programas de transferência de renda monetária e gestão da pobreza no Brasil. In: BOSCHETTI, I.; GRANEMANN, S.; KILDUFF, F.; SILVA, M. M. (org.). *Os direitos não cabem no Estado: trabalho e política social no capitalismo*. São Paulo: Usina Editorial, 2023. p. 119-148.

SILVA, M. M.; BOSCHETTI, I. S. Agudização da pobreza e das desigualdades e Auxílio Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 17., 2022, RIO de Janeiro. *Anais eletrônicos* [...]. Rio de Janeiro: ABEPSS, 2022. Disponível em: https://www.google.com/goto?url=CAEShQEBO6uMpfAwtRxnSODhK_j_6XwtBl3gv6QUmyw5OCgjh7qKxQUth55BqDsqDjh-St25yWzZycFx8zOOWNgtaXpP-Tva-lqnO5P6eVrtT9Tn2AZbnXu0vcRkm_u5wxOMo4XNqvwInRsUzTdtVBLW_hMwdQwL41GHACa03f4t_TVbznOSpKH. Acesso em: 11 maio 2024.

SILVA, M. M.; SOUZA, A. P. T. O. Política de Assistência Social no Brasil: desafios e reveses em contexto do ultraneoliberalismo e ultraconservadorismo. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 17., 2022, RIO de Janeiro. *Anais eletrônicos* [...]. Rio de Janeiro: ABEPSS, 2022.

SILVA, M. O. S. Contemporaneidade dos Programas de Transferência Monetária no Brasil: proteger ou mitigar a pobreza?. *Revista Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 145, p. 53-71, 2022.

SORDI, D. Empobrecimento, fome e pandemia: o auxílio emergencial, o fim do Programa Bolsa Família e o Auxílio Brasil, 2019-2022. *Revista de História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, Manguinhos, v. 30, p. e2023032, 2023.

UGÁ, V. D. A categoria "pobreza" nas formulações de política social do Banco Mundial. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 23, p. 55-62, 2004.

VIANNA, M. L. T.W. A nova política social no Brasil: uma prática acima de qualquer suspeita teórica? *Praia Vermelha*, Rio de Janeiro, v. 18, p. 120-144, 2008.

VEIRA, R. B. A ofensiva do capital contra o trabalho no Brasil recente (2008-2022). In: BOSCHETTI, I.; GRANEMANN, S.; KILDUFF, F.; SILVA, M. M. (org.). *Os direitos não cabem no Estado: trabalho e política social no capitalismo*. São Paulo: Usina Editorial, 2023. p. 119-148.

Notas

- 1 Termo cunhado por Boschetti (2023).
- 2 O Teto de Gastos, também conhecido como a PEC nº 95, versava sobre limite fixo para os gastos públicos do governo federal, medida institucionalizada pelo governo de Michel Temer no ano de 2016, sob a limitação do orçamento público em gastos com despesas primárias, impactando áreas como área da Saúde, Educação, Assistência Social, entre outras pastas durante o período de 20 anos. O argumento principal do governo à época destacava a necessidade de ampliar o controle sobre os gastos antes que se tornassem insustentáveis diante de seu crescimento.
- 3 Apenas após efeitos políticos do Auxílio Emergencial, com a implementação do Auxílio Brasil e outros benefícios temporários.
- 4 O Auxílio Emergencial foi um Benefício socioassistencial caracterizado pela transferência direta de um dado valor monetário. Foi implementado no ano de 2020 com o objetivo de assegurar renda mínima para um dado grupo da população (mormente trabalhadores informais, MEIs e beneficiários do Programa Bolsa Família) durante certo período da Pandemia de Covid-19.
- 5 Durante o período pandêmico, com o avanço da plataformização dos benefícios sociais, milhões de usuários(as) recorreram à judicialização para acesso ao Auxílio Emergencial. Sendo assim, ao ter o pedido negado por avaliação do sistema digital, milhares de brasileiros recorreram à judicialização como meio de acesso.
- 6 “[...] o Programa Auxílio Brasil constitui[a] uma etapa do processo gradual e progressivo de implementação da universalização da renda básica de cidadania a que se referem o caput e o § 1º do art. 1º da Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004” (Brasil, 2021).

Recebido em: 07 de agosto de 2025

Aprovado em: 17 de novembro de 2025